

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 831 DE 19 DE JUNHO DE 2008 - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em um terreno medindo 50m de frente por 100m de fundos, situado na Rodovia Sobral/Jordão, no distrito de Jordão, desmembrado do Sítio Lagoa, estremando-se: pela frente (Oeste), com a Rodovia Sobral/Jordão; pelo lado esquerdo (Sul), com o prédio do PSF, pertencente ao Município de Sobral; pelo lado direito (Norte) com terras remanescentes do Sítio Lagoa, e fundos (Leste), com terras de propriedade do Município de Sobral, havido sob matrícula de nº 11.774, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sobral. Art. 2º - O imóvel descrito no caput do art. 1º será permutado pelo terreno medindo 50m x 100m, situado no distrito de Jordão, estremando-se: pela frente (Oeste), com o PSF, pertencente ao Município de Sobral; pelo lado esquerdo (Sul) com terras remanescentes do Sítio Lagoa; pelo lado direito (Norte), com terras de propriedade do Município de Sobral, havido sob matrícula de nº 11.774, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sobral; e fundos (Leste) com terras remanescentes do Sítio Lagoa. Parágrafo Único A presente permuta, nos termos desta lei, tem por objeto constituir um imóvel em nome do Município, em um só corpo, com 10.000,00m², de forma regular, medindo 100mx100m. Art. 3º - Fica desafetado o bem imóvel adquirido pela permuta descrita nos Art. 2º, assim como o remanescente do imóvel havido sob matrícula de nº 11.774, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sobral. Art. 4º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer a Cessão de Uso ao Estado do Ceará, mediante Procedimento de Dispensa de Licitação, os bens imóveis mencionados no Art. 3º desta Lei, para fins de nele ser construído uma Escola de Ensino Médio, neste Município. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 832 DE 19 DE JUNHO DE 2008 - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, na forma do Art. 22 da Lei nº 6.766/79, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em uma Área de Fundo de Terra de 14.930,12m², da Matrícula 573, no Registro de Imóveis do 6º Ofício, da Comarca de Sobral, decorrente do loteamento Parque Boa Esperança II, no bairro do Junco, em Sobral. Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer a Cessão de Uso ao Estado do

Ceará, mediante Procedimento de Dispensa de Licitação, o bem imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, para fins de nele ser construído um Centro de Educação da Juventude - CEJOVEM, neste Município. Art. 3º - O eventual descumprimento dos termos expostos na cessão de uso disposta nesta Lei, decorrido o prazo de 01 (um) ano da ratificação da dispensa de licitação, ensejará a revogação da cessão de uso. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 834 DE 30 DE JUNHO DE 2008 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado de 03 (três) meses, prorrogável por igual período. Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I assistência a situações de calamidade pública; II combate a surtos endêmicos; III realização de recenseamentos; IV admissão e substituição de docente do ensino público municipal, em casos de defasagem e carência insanável; V execução de serviços, por profissionais de notória especialização em áreas temáticas de necessidade inadiável e essencial à municipalidade; VI prestação de serviços públicos imprescindíveis de comunicação, energia e transporte; VII execução de obras e serviços essenciais de caráter transitório; VIII o exercício de função ou atividade correspondente ao exercício essencial dos serviços públicos permanentes, em atendimento a necessidade inarredável, até a criação e o provimento dos cargos e funções correspondentes. Art. 3º - Fica expressamente vedado aos contratados, o direito à efetividade no serviço público e ao acesso ao quadro permanente dos servidores deste Município. Art. 4º - É vedado o desvio de atribuições, funções ou encargos de pessoal contratado, sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidades administrativa, civil e penal da autoridade contratante. Art. 5º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I pelo término do prazo contratual; II por conveniência da Administração; III por suprimimento da necessidade que redundou na contratação; IV por iniciativa do contratado. Art. 6º - Para fins de atendimento à seguridade social, os eventuais contratados constituir-se-ão em segurados com a contribuição pecuniária de acordo com a legislação pertinente. Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão promovidas em observância à prévia dotação orçamentária, autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 790, de 28 de novembro de 2007. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO
- Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO N 1060 DE 24 DE JUNHO DE 2008 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO o imperativo constitucional que recomenda ao Poder Público Municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno medindo 10.000m², situado no Distrito de Jordão, partindo do vértice 1, situado no limite com terreno do Município de Sobral, seguindo com distância de 100m e azimuth plano de 180º00'00", chega-se ao vértice 2 deste confrontando neste trecho com a Estrada do Jordão, seguindo com distância de 100m e azimuth plano de 270º00'00" chega-se ao vértice 3, deste confrontando neste trecho com terreno de Marinho Júnior Cavalcante, seguindo com distância de 100m e azimuth plano de 0º00'00" chega-se ao vértice 4, deste confrontando neste trecho com terreno de Marinho Júnior Cavalcante, seguindo com distância de 100m e azimuth plano de 90º00'00" chega-se ao vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, estremando-se: pelo Norte, com terreno de Marinho Júnior Cavalcante; ao Leste, com terreno do Município de Sobral; ao Sul, com a Estrada do Jordão, e ao Oeste, com terreno de Marinho Júnior Cavalcante. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido neste Decreto, tem por finalidade a construção de uma Escola de Ensino Médio, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 1054 DE 29 DE MAIO DE 2008 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao Sr. Francisco das Chagas Alves, com área de 2.400m², situado no Distrito de Aprazível, neste Município, extremado-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste, com o Sr. Francisco das Chagas Alves. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido no Art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de casas populares. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANÍSTICO Ref. Loteamento "NOVA JANUÁRIA" ORIGEM SPLAM - Após análise minuciosa do processo de loteamento em referência, sob égide no Parecer técnico acostado pela Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SPLAM e no Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município PGM, opinamos pela homologação do loteamento "NOVA JANUÁRIA" podendo assim, provocar os efeitos jurídicos em especial, aqueles contidos nas exigências da lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, a qual "Dispõe sobre o parcelamento do

solo urbano e dá outra providência”, ficando este Município com direito de suspender, cassar e revogar este Termo de Homologação em toda sua plenitude, a todo momento, desde que comprometido a qualquer título, todas as disposições urbanísticas, ambientais jurídicas definidas em lei ou regulamento em vigor, por parte do proprietário o adquirente do loteamento ora homologado. Remeter, ainda, cópia deste Termo à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SPLAM e à Procuradoria Geral do Município, para ciência. Cumpra-se e Publique-se. Sobral(CE.), 18 de junho de 2008. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ATO Nº 7.276/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II **RESOLVE:** Conceder aposentadoria por tempo de serviços na função de magistério a Sra. MARIA DE LURDES DOS SANTOS NASCIMENTO, com o cargo de Regente Auxiliar de Ensino I, matrícula nº 7564, lotada na Secretaria de Educação, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "b" do Regime Jurídico único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei nº 190 de 15 de outubro de 1998 que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "a" Parágrafo 5º da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base - R\$ 190,00 Quinquênio(25%) - R\$ 47,50 Complemento Sal. Mínimo - R\$ 142,50 - TOTAL: R\$ 380,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1998. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2008. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS CLAUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

ATO Nº 7.289/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art 66, inciso II, **RESOLVE:** Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao Sr. VICENTE BERTOLDO VIEIRA, com o cargo de Vice - Diretor, matrícula nº 1922, lotado na Secretaria da Educação, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS. c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base - R\$ 266,00 - Quinquênio 15% - R\$ 57,00 - Complemento salário mínimo R\$ 57,00 - TOTAL - R\$ 380,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1998. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de fevereiro de 2008. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS CLAUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 299/2008-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0199208 da Procuradoria Geral do

Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) VERA LÚCIA LINHARES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora 11 - Matrícula Nº 3179, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de fevereiro de 1989 à 01 de fevereiro de 1992, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de maio de 2008. JULIO CESAR DACOSTAALEXANDRE Secretário da Educação.

SELEÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições, torna público a relação dos 27 (vinte e sete) candidatos aprovados na Seleção Pública de Coordenadores Pedagógicos para Escolas Públicas Municipais, conforme o Edital Nº 004/2008. ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE; ELAINE ALDA DA COSTA FALCI; ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS; ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO; FABIOLA SILVA CARNEIRO; FABRÍCIO DE SOUSA SAMPAIO; FLÁVIA DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA; FLORÊNCIA ÁTILLA PIRES LOPES; FRANCISCA DE FÁTIMA; FARIAS DE SOUSA; FRANCISCA ZENI FERNANDES MENDONÇA; HILCÉLIA SABÓIA PARENTE; JOELMA GOMES DE PAULO; JÓINA MARIA DO ESPÍRITO SANTO; JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR; LÉA FERREIRA GOMES; LEOMÁRIO MUNIZ PASSOS; MARCOS ARRUDA PORTELA; MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAÚJO; MARIA DE JESUS TEIXEIRA PEREIRA ARCANJO; PATRÍCIA ALVES CAMILO; PATRICIA VALÉRIA FARIAS PRADO; ROSA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO; ROZA MARIA LUCAS DA SILVA; ROZIANE OLIVEIRA MARINHO LOIOLA; SÉRGIO BARBOSA ALVES; SILVIO WANESCO VIEIRA DA SILVA; TATIANA DE ARAÚJO MATOS. Sobral, 23 de Junho de 2008. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 332/2008-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 02092/08 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) DIONE DIVINO FREIRE, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 9242, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, período de 30 de junho de 2001 à 30 de junho de 2005, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de junho de 2008. RAMIRO CÉSAR DE PAULA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2008 - SSAS Constitui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo dos Profissionais dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições

legais e etc., CONSIDERANDO a necessidade de se gerenciar, organizar e avaliar o Processo Seletivo dos Profissionais dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo dos Profissionais dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família NASF, que será composta pelos seguintes membros: I - Comissão Organizadora: Maria Socorro de Araújo Dias; Maristela Inês Osawa Chagas; José Reginaldo Feijão Parente; Márcia Teixeira da Silva; Jeovânia Maria Goersch Andrade Aragão; Tomaz Martins Júnior; Maria do Socorro Sousa Melo; Suzana Lourdes Ferreira Frota; II - Comissão Avaliadora: a) será formada pelos membros da Comissão Organizadora mais os seguintes Profissionais da Escola de Saúde da Família: Noraney Alves Lima; Vânia Maria Muniz de Lima; Tatiany Coutinho C. Bezerra; Eliezer Magno Diógenes Araújo; Diana Cris Macedo Rodrigues; Eveline Ximenes Tomaz; Olindina Ferreira Melo; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 319/2008-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 02229/08 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA VILMA DIAS ADEODATO, ocupante do cargo de Coordenadora - Matrícula 4931, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de julho de 1985 à 01 de julho de 1990, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA

PORTARIA DE Nº 03 DE 01 DE JUNHO DE 2008 - DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. A Diretora-Presidente do Instituto para o Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família-IDETSF, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório. Art. 2º Ficam designados os seguintes empregados para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam: Dione Ellen Silva Brito - Presidente - Fabrícia Rocha de Menezes Farias - membro - João Batista da Silva Rodrigues - membro. Art. 3º Fica nomeado como membro suplente, a colaboradora Juliana Silva Liberato. Art. 4º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quorum mínimo de três membros. Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim. Art. 6º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente. Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral, CE, 01 de Junho de 2008. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora-Presidente do IDETSF.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA COMDEMANº 001/2008 - Institui o concurso de desenho da logomarca do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA. A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando: a) A necessidade de uma identidade visual do COMDEMA, como homenagem alusiva aos seus 31 anos de existência; b) A importância de propiciar a integração do Conselho com a comunidade estudantil para promover a reflexão dos mesmos sobre o COMDEMA. RESOLVE: Art. 1º. Instituir o concurso de desenho da logomarca do COMDEMA para estudantes de escolas das redes pública e privada no município de Sobral, a

fim de definir a identidade visual do referido Conselho. Art. 2º. O concurso a que se refere esta portaria será regido pelas normas estabelecidas no edital em anexo. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 25 de junho de 2008. LUCIA MARIA BEZERRA DA SILVA - Presidente do COMDEMA.

EDITAL DE REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-COMDEMA - 1. DOS OBJETIVOS

- O COMDEMA, ciente de seu papel na defesa do meio ambiente do município de Sobral, Estado do Ceará, faz saber que se acha aberto Concurso para a escolha da logomarca em comemoração aos 31 anos de existência e atuação desta entidade. 1.1 Este concurso tem por objetivo escolher a logomarca que melhor representará o COMDEMA. A logomarca será utilizada nos materiais de divulgação dos trabalhos impressos e na mídia em geral. 2. DOS PARTICIPANTES - 2.1 Alunos da rede pública de ensino fundamental de escolas municipais, estaduais e escolas particulares de 6º a 9º ano, devidamente matriculados no referido estabelecimento de ensino no qual foi inscrito e cursando o ano letivo de 2008. 2.2 Em caso do vencedor residir fora da sede do município de Sobral, o mesmo deverá arcar com ônus decorrente de seu deslocamento até esta sede, caso deseje participar da Cerimônia de entrega da premiação; 2.3 Os participantes se responsabilizarão por despesas referentes à hospedagem, transportes, envio do trabalho, dentre outras necessidades particulares; 2.4 A participação no concurso deverá ser individual, sendo que cada candidato poderá apresentar apenas um (01) trabalho; 2.5 Cada escola entregará no máximo 05 trabalhos à comissão julgadora do concurso, previamente selecionado. 3- DA INSCRIÇÃO - 3.1-A inscrição será efetuada impreterivelmente pela escola; 3.2- A ficha de inscrição deverá ser preenchida conforme o modelo fornecido pela AMMA, com letra legível; 3.3- O período de inscrição será de 04 a 09 de agosto de 2008, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na sede da Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMA, sito a Av. Gerardo Rangel, 285, Aeroporto Cel. Virgílio Távora, Bairro Derby Club, Sobral - CE. 3.5- As inscrições serão gratuitas. 3.6- Este Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sobral (www.sobral.ce.gov.br) e será publicado na Imprensa Oficial do Município-IOM. 4. DOS TRABALHOS - 4.1 Devem ser trabalhos inéditos e apresentados em folha de papel padronizada (A4), podendo ser utilizada somente em sentido vertical; 4.2 Devem ser trabalhos manuais, sem colagem; 4.3 Devem ser trabalhos que simbolizem ou representem o COMDEMA; 4.4 Pode-se utilizar lápis, caneta, pincel, lápis de cor, lápis de cera, etc... 4.5 Entende-se como logomarca do COMDEMA uma representação através de um desenho figurativo ou abstrato. 5-DOS CRITÉRIOS - 5.1-Poderão participar somente trabalhos originais e inéditos sem a utilização de qualquer técnica gráfica industrial e/ou informatizada; 5.2-Os trabalhos não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação sumária. 5.3-Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso do seu autor. 5.4-Os participantes são responsáveis pela originalidade do trabalho. 5.5. Será desclassificado automaticamente o trabalho que fizer alusão a uma marca conhecida ou protegida por direitos autorais e/ou intelectuais. 6. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS - 6.1 Os trabalhos devem ser entregues até o dia 16 de agosto de 2008, na sede da Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMA, sito a Av. Gerardo Rangel, 285, Aeroporto Cel. Virgílio Távora, Bairro Derby Club, Sobral - CE. 6.2 Na parte contrária da folha, na qual for elaborada a logomarca, devem constar: nome da escola, nome do professor orientador, nome do aluno que elaborou a logomarca, sua idade e a série que frequenta. 7. DO JULGAMENTO - 7.1 As propostas serão examinadas pela Comissão Julgadora, seguindo os critérios abaixo estabelecidos, respeitando o disposto no regulamento: I- Criatividade (inovação conceitual e técnica): 2,5 pontos; II- Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 2,5 pontos; III- Comunicação (concisão e universalidade): 2,5 pontos; IV- Relação com o tema objeto do Edital: 2,5 pontos; 7.2 A comissão julgadora avaliará soberanamente os trabalhos; 8. DA COMISSÃO JULGADORA - 8.1 A comissão julgadora será mista, composta por 05 pessoas com habilidades e conhecimentos (técnico e político) para julgarem os trabalhos, sendo: 02 (duas) pelo COMDEMA, 01 (uma) pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SPLAM, 01 (uma) por uma empresa de publicidade e uma da imprensa, o que totaliza 05 (cinco) pessoas, constituindo assim a Comissão Julgadora; 8.2 A comissão

judgadora reunir-se-á no dia 21 de agosto de 2008 para selecionar o trabalho que será levado ao I Encontro Regional de COMDEMAS da Região Norte-I ERCON, no dia 28 de agosto de 2008, onde será feito a premiação do vencedor; 8.3 A comissão julgadora não aceitará trabalhos que não atendam ao regulamento do concurso. 9. DA PREMIAÇÃO - 9.1 O vencedor receberá a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) e certificado. 9.2 O professor orientador do aluno vencedor receberá a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) e certificado. 9.3 A entrega do prêmio ao vencedor ocorrerá durante a realização do I ERCON, no dia 28 de agosto de 2008, no Centro de Convenções de Sobral. 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS - 10.1 A participação no concurso implica aceitação plena deste edital; 10.2 O vencedor do concurso disponibilizará os direitos autorais sobre a obra vencedora para uso e gozo do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Sobral-COMDEMA, por prazo indeterminado, ainda que necessárias pequenas alterações, independentemente de assinatura de qualquer termo, abrindo mão de qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou pagamento; 10.3 O trabalho escolhido será utilizado tanto como logomarca do COMDEMA, como para as correspondências enviadas, nos meios de comunicação, ou para outros usos a serem determinados pela entidade; 10.4 Os trabalhos que participarem do Concurso, não serão devolvidos. 11. DOS ANEXOS - 12.1 Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos: Portaria que institui o concurso de desenho da logomarca do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA. Modelo de Ficha de Inscrição. Sobral-CE, 25 de junho de 2008. LUCIA MARIA BEZERRA DA SILVA - Presidente do COMDEMA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2130603/2008 - Aviso de ANULAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/07/2008, às 17h. OBJETO: Anulação da Licitação para Locação de Veículos de Tração Animal, destinado a Limpeza Pública do Município de Sobral. INFORMAÇÕES: Rua Viriato de Medeiros, 1.250. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 25/06/2008. A COMISSÃO - MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADO: Playpiso Pisos Esportivos Ltda. OBJETO: Serviços de Acessoria Técnica para implantação da pista de atletismo da Vila Olímpica, onde será utilizado o piso Sportflex Super x 13,00mm de fabricação da Mondo América INC, no Município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 7120601/2008. VALOR: R\$ 1.106.889,14 (um milhão cento e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e catorze centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 DATA: 12 de junho de 2008.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2260602/2008 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/07/2008, às 15h. OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção para Recuperação de Residências na Serra do Rosário, distrito de Jordão no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 26/06/2008. A COMISSÃO - MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ~ EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2260603/2008 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/07/2008, às 17h. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos tipo Tração Animal, destinados a Limpeza nos distritos, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 26/06/2008. A COMISSÃO - MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8260601/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/07/2008, às 15h. OBJETO: Aquisição de ÓCULOS destinados ao SACS do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 26/06/2008. A COMISSÃO - MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2260601/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/07/2008, às 9h. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente destinado às Unidades da Fundação de Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 26/06/2008. A COMISSÃO - MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, e suas autarquias AMA E SAE, representadas, respectivamente, pelo Prefeito Municipal de Sobral o Sr José Leônidas de Menezes Cristino, Lucia Maria Bezerra da Silva e Edilson Frota Araujo. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL representada pelos Srs. Odilon Pires Soares e Sr Antonio Deusvando Pinto Filho. OBJETO: Prestação de Serviços, pela Caixa Econômica Federal, em caráter de exclusividade, dos Serviços Bancários do Município de Sobral e suas autarquias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6050601/2008. PRAZO: 60(sessenta) meses após a assinatura do Contrato. DATA: 19 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Governo, o Sr. LUIS EDESIO SOLON. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Serviços de Confecção de BANNERS, destinados aos Eventos de Inaugurações, Ordens de Serviço, Shows e Cerimonias afins do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1140501/2008. VALOR: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 06 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: MOZAIKO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. representada pelo Sr ANTONIO MONTENEGRO CARVALHO. OBJETO: Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos das Unidades e Anexos Escolares da Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1280302/2008. VALOR: R\$ 79.870,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 11 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Gestão, o Sr. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO. CONTRATADA: DAGMAURO C.M. LIMA-ME representada pelo Sr JOSÉ MIRANDA DE FREITAS. OBJETO: Fornecimento e Instalação de Vidros, Portas de Vidro e Molas destinados aos Prédios Pertencentes e Administrados pela Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1050602/2008. VALOR: R\$ 77.701,00 (Setenta e sete mil, setecentos e um reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 16 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Gestão, o Sr. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO. CONTRATADA: R. MENDES DE ALBUQUERQUE-ME representada pelo Sr. RAIMUNDO MENDES DE ALBUQUERQUE. OBJETO: Serviços de 1.350m² de Coberta da Garagem da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1280402/2008. VALOR: R\$ 78.300,00

(Setenta e oito mil e trezentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 13 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, a Sra. MARIA REJANE REINALDO. CONTRATADA: GISELLE ALMEIDA JORGE LIMA EVENTOS, representado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO. OBJETO: Serviços de Produção e apresentação de Show Cultural na cidade de Sobral, por ocasião da Inauguração da 1ª Etapa do Parque Mucambinho, neste município. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7240601/2008. VALOR: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). DATA: 24 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelos Secretários da Infra-Estrutura e do Planejamento Urbano e Meio Ambiente, os Srs. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO e ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: PB CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. OTACILIO BORGES FILHO. OBJETO: Execução de Obras de Drenagem, Pavimentação e Urbanismo em Bairros da Sede do Município de Sobral (LOTE IV) - Urbanização, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação e Esgotamento do Bairro Dom José no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3160501/2006. VALOR: R\$ 2.313.216,07 (Dois Milhões trezentos e treze mil, duzentos e dezesseis reais e sete centavos). PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura do Contrato. DATA: 16 de junho de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS-ME., representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS. OBJETO: Execução de Obras de Drenagem, Pavimentação e Urbanismo em Bairros da Sede do Município de Sobral (LOTE VI) - Eletrificação dos Bairros Tamarindo, Santa Casa, Sumaré, Dom José e Pe. Palhano no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3160501/2006. VALOR: R\$ 1.143.292,79 (Hum milhão, cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos). PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura do Contrato. DATA: 08 de setembro de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA. CONTRATADA: TECMOM-TECNOLOGIA DE MONTAGEM MECANICA E CONSTRUÇÃO CIVIL L TDA representado pelo Sr FRANCISCO AUCI LUCINDO VIDAL. OBJETO: Serviços de Construção de Cobertura Metálica da Quadra de Esporte do Distrito de Caracará, Município de Sobral, (Convênio 023.9890-95Ministério do Esporte). MODALIDADE: Convite nº 1180604/2008. VALOR: R\$ 136.174,72(Cento e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 30 de junho de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA 019/2008, de 27 de junho de 2008 - conforme Subseção II, Artigo 46, Inciso I, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município. Altera Redação do § 1º do Art. 17, Art. 19, o § 2º e o § 4º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Sobral. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Emenda: Art. 1º - O § 1º do Art. 17, do Capítulo I DOS PODERES MUNICIPAIS, da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 17 - § 1º - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal de Sobral, através dos Vereadores eleitos diretamente pelo povo, na forma estabelecida nesta Lei Orgânica.” Art. 2º - O Art. 19, o § 2º e § 4º do Art. 29, do Capítulo II DO PODER LEGISLATIVO, da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação. “Art. 19 Fica fixado em 12 (doze), o número de Vereadores do Município de Sobral-Ce., de conf. c/ Art. 29, Inciso IV da

Constituição Federal, que atribui ao município fixar o número de vereadores proporcional a sua população. Parágrafo Único Sobre vindo a Emenda Constitucional que altera o Art. 29, Inciso IV, da Constituição Federal, de modo a modificar os critérios referidos no “caput” do Art. 19, a Câmara Municipal de Sobral promoverá a observância das novas regras.” “Art. 29 - § 1º - ... § 2º - No primeiro ano de cada Legislatura, a partir de 1º de janeiro, sob a Presidência do Vereador mais votado, serão realizadas sessões preparatórias para a posse dos vereadores diplomados e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral, com mandato de 02 (dois) anos, obedecendo o rito estabelecido no Regimento Interno. § 3º - § 4º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral, realizar-se-á obrigatoriamente, no dia 15 de dezembro, da segunda sessão legislativa, onde os eleitos serão considerados automaticamente empossados em 01 de janeiro da sessão legislativa subsequente, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo dentro da mesma legislatura.” Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de junho de 2008. FRANCISCO HERMEGILDO SOUSA NETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 235/08, de 17 de junho de 2008 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao MM. Sr. Juiz de Direito de Sobral, Dr. André Aguiar Magalhães. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao MM. Sr. Juiz de Direito de Sobral, Dr. André Aguiar Magalhães, natural de Fortaleza - Ceará, nascido em 16 de outubro de 1967, sendo filho de funcionários públicos, Sr. Antônio Cunha Magalhães e Sra. Vera Maria Soares de Aguiar, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de junho de 2008. FRANCISCO HERMEGILDO SOUSA NETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236/08 de 17 de junho de 2008. - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Hélio Brito de Sousa. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao empresário Hélio Brito e Sousa, natural de Canto do Buriti - Estado do Piauí, nascido em 29 de abril de 1962, sendo filho de Pedro Lino Coelho e Maria Flor de Sousa Brito, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de junho de 2008. FRANCISCO HERMEGILDO SOUSA NETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237/08 de 17 de junho de 2008. - Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Tásia Maria Montenegro Santiago. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Tásia Maria Montenegro Santiago, filha de José Everardo Guedes Montenegro, e Maria Irany Sales Montenegro, natural de Fortaleza, Ceará pela sua pública opção de ser sobralense e pelos seus serviços sociais prestados ao desenvolvimento de Sobral. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de junho de 2008. FRANCISCO HERMEGILDO SOUSA NETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238/08 de 17 de junho de 2008. - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Júlio César da Costa Alexandre. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Júlio César da Costa Alexandre, natural de Fortaleza - Ceará, nascido em 29 de julho de 1966, sendo filho de Antônio Salvino Alexandre e Maria Eulnete da Costa Alexandre, pelos

relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de junho de 2008. FRANCISCO HERMEGILDO SOUSA NETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239/08 de 17 de junho de 2008. - Adita Parágrafo Único ao Art. 2º do Decreto Legislativo de nº 114/2003, de 18 de fevereiro de 2003, que regulamenta as honrarias e títulos honoríficos do Poder Legislativo. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Adita Parágrafo Único ao Art. 2º do Decreto Legislativo de nº 114/2003, de 18 de fevereiro de 2003, que regulamenta as honrarias e títulos honoríficos do Poder Legislativo Sobralense. "Art. 2º ... Parágrafo Único Não entram na contagem os Projetos de Decretos Legislativos aprovados na Câmara Municipal que estejam aguardando a pelo menos 12 (doze) meses a entrega". Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de junho de 2008. FRANCISCO HERMEGILDO SOUSA NETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 240/08 de 23 de junho de 2008. - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Dr. André Araújo Barbosa. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Dr. André Araújo Barbosa, promotor de justiça, natural de Fortaleza - Ceará, nascido em 11 de fevereiro de 1972, sendo filho de João Bandeira Barbosa Filho e Lana Aguiar de Araújo, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de junho de 2008. FRANCISCO HERMEGILDO SOUSA NETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 241/08 de 23 de junho de 2008. - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Tales Montano de Sá Cavalcante. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Tales Montano de Sá Cavalcante, superintendente da Organização Educacional Farias Brito, natural de Fortaleza, Ceará, nascido em 26 de janeiro de 1950, sendo filho de Ari de Sá Cavalcante e Maria Hildete Brasil de Sá Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de junho de 2008. FRANCISCO HERMEGILDO SOUSA NETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242/08 de 24 de junho de 2008. - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Francisco Douglas de Paula. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Francisco Douglas de Paula, natural de Brejo, Maranhão, nascido em 11 de maio de 1948, sendo filho de Antônio José de Paula e Odete Maria da Conceição de Paula, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de junho de 2008. FRANCISCO HERMEGILDO SOUSA NETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243/08 de 24 de junho de 2008. - Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Christianne Marie Aguiar Coêlho. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Christianne Marie Aguiar Coêlho, natural de Massapê, Ceará, nascida em 24 de janeiro de 1965, sendo filha do sobralense Francisco Olnando Catunda de Aguiar e da massapeense Maria do Socorro Marques Aguiar, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de junho de 2008. FRANCISCO HERMEGILDO SOUSA NETO Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 092/08, de 27 de junho de 2008 - Fixa os subsídios dos vereadores para a Legislatura 2009 / 2012, observado o Art. 29 da Constituição Federal. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu, FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Sobral corresponderá a 50 % (cinquenta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais. Art. 2º - O valor pecuniário correspondente ao disposto no Art. 1º será de R\$ 6.192,04 (seis mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos). Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009, após sua aprovação/publicação, revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de junho de 2008. FRANCISCO HERMEGILDO SOUSA NETO Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE EDITAL: A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Sobral, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 18/07/2008, às 15:00h, Processo Licitação na modalidade Tomada de Preço, registrado sob o nº 05.02.003/2008, visando a "Aquisição de 1 (um) Veículo tipo Caminhão". Maiores informações e aquisição do Edital no escritório do SAAE-Sobral, à praça Duque de Caxias, 517, Centro, cep 62.011-300, Sobral-CE, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h. ou pelo Fone: (88)3611-3419/3451 ou Fax: (88)3611-5252. Sobral-CE, 30 de junho de 2008. A Comissão.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº . NE0605004 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - CNPJ 07.135.601/0001-50 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - OBJETO: Pagamento da anuidade do Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e Agronomia-CREA - VALOR: R\$ 1.107,45 (um mil e cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) - VIGÊNCIA: 05/06/2008 a 15/06/2009 - DATA: 05/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº . 0609001/2008 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001 - CONTRATADA: OI - TNL PCS S.A. - CNPJ 04.164.616/0001-59 - ENDEREÇO: Rio de Janeiro-RJ - OBJETO: Inclusão de 1 (uma) linha telefônica com fornecimento em comodato de 1 (um) aparelho tipo smartfone, por um período de 24 (vinte e quatro) meses - VALOR: R\$ 5.035,20 (cinco mil e trinta e cinco reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA: 09/06/2008 a 09/06/2010 - DATA: 09/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº . 05.05001/2008 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001 - CONTRATADA: FERREIRA GOMES - COMÉRCIO E SERVIÇO S/S LTDA - CNPJ 08.618.369/0001-74 - ENDEREÇO: Sobral-CE - OBJETO: Ampliação da rede coletora de esgoto no Bairro Conjunto Cesário Barreto, em Sobral-CE - VALOR: R\$ 4.619,81 (quatro mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) - VIGÊNCIA: 18/06/2008 a 09/06/2008 a 18/08/2008 - DATA: 18/06/2008.

Parque Municipal do Mucambinho



Inauguração da Primeira Etapa - 25/06/08

- * Recuperação do Canal do Mucambinho;
- * Completa estrutura de Saneamento Básico: pavimentação, eletrificação, abastecimento d'água, construção de praças e equipamentos esportivos.
- * Bairros Contemplados: Sumaré, Padre Palhano, Dom José, Santa Casa e Tamarindo.
- * Construção de 418 unidades habitacionais;
- * Investimento Previsto: R\$ 28.000.000,00.